



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### DECRETO Nº 6.506, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

*Atualiza e designa os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) na Atenção Primária à Saúde (APS), e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "i" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação realizada no Memorando nº 14.292/2025 que solicita a atualização dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) na Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, art. 8º, que dispõe que o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para a Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, a criação de Núcleos de Segurança do Paciente e ações para a vigilância, monitoramento e notificação de eventos adversos;

CONSIDERANDO as ações do PlanificaSUS, com metas para o apoio a implantação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente para a Atenção Primária à Saúde (APS);

#### DECRETA:

Art. 1º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), instância do serviço de saúde constituída pela Portaria nº 15.843, de 30 de outubro de 2023, com a finalidade de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, dotada de autoridade, responsabilidade e poder para executar o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, fica atualizado na forma deste Decreto.

Art. 2º O NMSP fica composto pelos seguintes membros:

I - Coordenação do NMSP

Titular: Flavia Maria Neves Torre

Suplente: Juliana Gazola Fernandes

II - Representante da Vigilância Sanitária

Kariman Inacio de Oliveira Bellini

III - Representante da Vigilância em Saúde do Trabalhador

Juliana Azevedo Fernandes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

IV - Representante da Vigilância Epidemiológica

Larissa Valeria Rovere Yanaze

V - Representante da Unidade Básica de Saúde (UBS) João Polizelli

Roseli Aparecida Sussai Gibin

VI - Representante da Assistência Farmacêutica

Kely Cristina Bortoli Enumo Balestre

VII - Representante da Odontologia

Juliana da Silva Costa

VIII - Representante do Centro de Atenção Psicossocial

Célia Assunção Pires Petris

IX - Representante dos Médicos da APS

Gabriela Tono Ruiz

X - Representante da Unidade Básica de Saúde (UBS) Adelino Pasquini

Nize Cristina Favaro dos Santos

XI - Representante da Unidade Básica de Saúde (UBS) Algirdas Petrauski

Josiane Aline Nunes Krul

XII - Representante da Unidade Básica de Saúde (UBS) Barão de Lucena

Eloisa Yung Antunes

XIII - Representante da Unidade Básica de Saúde (UBS) Manoel Gaona Garcia

Renata Leoni Monteiro

XIV - Representante da Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria Rosa Zacharias

Marcia Regina da Silva Pinha

XV - Representante da Policlínica Élio Duarte Dias

Patrícia de Souza Beltão

XVI - Representante do Laboratório Municipal

Soraia Scremin Carneiro Leal

Art. 3º Compete ao NMSP:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal